GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 2º Termo Aditivo PS-933/21 - MEDWORK - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS-933/2021 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A MEDWORK SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA.

Segundo termo aditivo ao contrato nº **PS-933/2021**, de prestação de serviços em Medicina do Trabalho para a realização de consultas admissionais, demissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e periódicos para os empregados da PRODEMGE e admissionais de estagiários, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 025/2020, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

CONTRATADA
NOME: MEDWORK SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA.
ENDEREÇO: Avenida Amazonas, 2285, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 00.895.570/0001-97
REPRESENTANTE LEGAL: Márcia Garzedim Petruceli Freire

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Formalização do Segundo Termo Aditivo ao contrato PS-933/21, firmado com a empresa Medwork Serviços Médicos e Psicológicos Ltda, para a prestação de serviços em Medicina do Trabalho para a realização de consultas admissionais, demissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e periódicos para os empregados da **PRODEMGE** e consultas admissionais para estagiários, objetivando a

PRORROGAÇÃO da vigência contratual, irreajustável nesse período, o **ACRÉSCIMO** do quantitativo do item "Exame Ocupacional Admissional" e **DESCONTO** no valor contratado atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/01/2023, com seu encerramento em 17/01/2024, irreajustável neste período.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO ACRÉSCIMO

3.1 Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do item 'Exame Ocupacional Admissional' do contrato, equivalente a 20 (vinte) exames, totalizando 70 (setenta) quantidades do item 'Admissional' do contrato.

Alterações quantitativas de Exame Ocupacional Admissional				
Eventos	**QTD**	**Vr. Unit. Atualizado**	**Vlr. Total**	**%**
Contrato	80	R$ 35,00	R$ 2.800,00	-
1º termo aditivo - supressão	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00	37,50 %
2º termo aditivo – Acréscimo	20	R$ 35,00	R$ 700,00	25,00 %
Saldo	**70**	**R$ 35,00**	**R$ 2.450,00**	

CLÁUSULA QUARTA
DO DESCONTO

4.1 Após negociação entre as partes, fica estabelecido o desconto de 11,6171% (onze inteiros e seis mil, cento e setenta e um décimos de milésimos por cento) relativo ao valor contratado atualizado, passando o valor atual do contrato, de R$41.580,80 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para R$36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), consistindo num desconto bruto de R$4.830,80 (quatro mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos), conforme quadro abaixo.

Descrição	**Qtd. estimada ano**	**Vr. Um. contrato**	**Valor**	**Vr. Unit. com Desconto**	**Valor total 2º Aditivo com desconto**	**Valor do desconto**
Exame Ocupacional Admissional	70	R$39,60	R$2.772,00	R$35,00	R$2.450,00	R$ 322,00
Exame Ocupacional Periódico	900	R$39,60	R$35.640,00	R$35,00	R$31.500,00	R$ 4.140,00
Exame Ocup. de Retorno ao Trabalho	20	R$39,61	R$792,20	R$35,00	R$700,00	R$ 92,20
Exame Ocup.l de Mudança de Função	10	R$39,61	R$396,10	R$35,00	R$350,00	R$ 46,10
Exame Ocupacional Demissional	50	R$39,61	R$1.980,50	R$35,00	R$1.750,00	R$ 230,50
VALOR TOTAL			**R$41.580,80**		**R$36.750,00**	**R$ 4.830,80**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1 O valor estimado total do presente termo passa a ser de **R$36.750,00** (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), conforme quadro abaixo.

Descrição	Qtd. estimada ano	Valor Unitário	Valor do 2º Termo Aditivo
Exame Ocupacional Admissional	70	R$35,00	R$2.450,00
Exame Ocupacional Periódico	900	R$35,00	R$31.500,00
Exame Ocupacional de Retorno ao Trabalho	20	R$35,00	R$700,00
Exame Ocupacional de Mudança de Função	10	R$35,00	R$350,00
Exame Ocupacional Demissional	50	R$35,00	R$1.750,00
VALOR TOTAL			**R$36.750,00**

5.2 Pela prestação de serviços em Medicina do Trabalho, a **PRODEMGE** pagará a **CONTRATADA** os valores apurados com periodicidade mensal, de acordo com a quantidade de serviços efetivamente prestados durante o período.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

MEDWORK SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA.

Márcia Garzedim Petruceli Freire

Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas**, **Diretor**, em 07/12/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 07/12/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA GARZEDIM PETRUCELI FREIRE**, **Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57343179** e o código CRC **D18B7215**.

Referência: Processo nº 5140.01.0004857/2022-81 SEI nº 57343179